



PARECER ÚNICO SUPRAM - ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0500092/2011

Licenciamento Ambiental Nº 15033/2009/003/2011	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº /		
APEF Nº /		
Reserva legal Nº		Averbada

Empreendimento: COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARÁ DE MINAS- ITAMBÉ	
CNPJ: 17.249.111/0094-38	Município: Pará de Minas

Unidade de Conservação: SIM	Sub Bacia: ribeirão Paciência
Bacia Hidrográfica: Rio Pará	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-03-05-0	Prestação de outros serviços não citados ou não classificados	3

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados:	Registro de classe
Maurício Petenusso	CREA MG - 84543/D
Responsável Técnico pelo empreendimento:	

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
15033/2009/001/2009 – Licença Prévia	Licença Concedida
15033/2009/002/2010 - Licença de Instalação	Licença Concedida
1681/2010 – APEF- Reserva Legal	Em averbação

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: AF 62207/2011	DATA: 20/04/2011
Data: 20/06/2011	

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Daniel Arruda Fonseca	CREA 85.356/D	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



1- INTRODUÇÃO

O presente parecer refere-se à solicitação de Licença de Operação – LO, pela empresa **Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Pará de Minas- Itambé**, localizada no município de Pará de Minas.

A atividade pleiteada é **prestação de serviços não citados ou não classificados** sendo classificada pela DN COPAM Nº 74/04 como tendo médio potencial poluidor/degradador e porte grande, código **F-03-05-0**, configurando como classe 3 devido à sua área útil ser de 1,3 ha e o número de empregados ser de 45.

O objeto deste parecer refere-se ao licenciamento do Centro de Distribuição da Itambé, onde serão armazenados os produtos fabricados pelas fábricas da Itambé.

A empresa possui Licença Prévia, certificado nº 006/2009, concedida em 17/12/2009 com validade de 04 anos. Possui também Licença de Instalação, segundo certificado nº 004/2010 com validade também de 04 anos.

A empresa formalizou o processo de Licença de Operação em questão em 21/02/2011 e em 20/04/2011 a equipe da SUPRAM ASF vistoriou o empreendimento conforme auto de fiscalização nº.62207/2011 presente nos autos.

Os estudos ambientais apresentados em conjunto às informações complementares (protocolo nº R091945/2011) de 10/06/2011 e vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

2 – VISTORIA E CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES

2.1 – Vistoria

Em 20/04/2011, a equipe técnica da SUPRAM-ASF realizou vistoria no empreendimento onde foi verificado que:

- As obras de implantação do Centro de Distribuição da Itambé foram concluídas.
- O sistema de drenagem pluvial encontra-se instalado restando apenas a implantação de um dissipador de energia.
- Houve modificação no projeto no que tange à destinação dos efluentes sanitários que serão gerados no empreendimento. Conforme parecer aprovado, inicialmente, os efluentes sanitários seriam destinados à ETE da fábrica da Itambé, no entanto, o empreendimento optou pelo lançamento na rede pública da COPASA.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



2.2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

O Parecer Único Supram ASF nº 433703/2010 referente ao processo de licença de instalação foi aprovado com as seguintes condicionantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Implantação e execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme apresentado.	Durante a vigência da Licença de Instalação (LI)
2	Apresentar projeto aprovado do sistema de prevenção a combate a Incêndio junto ao Corpo de Bombeiros.	Na formalização da Licença da Operação (LO)
3	Proceder a umidificação nas vias de transito intenso, a fim de se evitar a dispersão de material particulado (poeira).	Durante a vigência da Licença de Instalação (LI)
4	Proceder a averbação da Reserva Legal em cartório de registro de Imóveis e apresentar cópia do Registro de Imóveis.	Na formalização da Licença da Operação (LO)
5	Apresentar PTRF para recuperação da área intervinda na Reserva Legal demarcada, com cronograma executivo e ART do responsável pelo projeto.	60 dias
6	Executar PTRF após análise e aprovação da SUPRAM	Conforme cronograma apresentado.
7	Proceder ao cercamento da Reserva Legal e enviar relatório fotográfico para comprovação do mesmo.	60 dias
8	Apresentar relatório de avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal (descritivo e fotográfico) que contemple os parâmetros: altura média das plantas, número de famílias e espécies, densidade de ocupação das espécies arbóreas e arbustivas (numero de planta por área), cobertura do solo pelas forrageiras (percentagem e espécies), atração à fauna e outros, da área onde será executado o PTRF. Deverá ser acompanhado de uma ART do responsável pela elaboração do mesmo.	Anualmente

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



9	Destinar conforme Resolução CONAMA 307/2002 os resíduos se construção civil.	Durante a vigência da LI.
---	--	---------------------------

Todas as condicionantes aprovadas quando da concessão da LI foram cumpridas.

Ressalta-se que não foi apresentada a cópia do registro de imóveis com a Reserva Legal averbada na formalização do presente processo de LO, uma vez que o Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal foi emitido, por esta Superintendência em 04/05/2011, quando se deu a busca do cumprimento da condicionante 4 da respectiva LI. No entanto, em durante a análise do processo a Reserva Legal foi devidamente averbada em cartório.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Conforme os estudos apresentados, o empreendimento consiste em uma unidade de Médio porte com a finalidade de armazenagem e distribuição, não só dos produtos Laticínios produzidos na unidade Industrial de Pará de Minas, como também de outras unidades da Itambé.

No empreendimento serão desenvolvidas as atividades de recebimento dos produtos, armazenamento e expedição conforme a demanda do mercado consumidor.

Os produtos a serem armazenados neste centro de distribuição são:

-Frios: logurtes, Petit suisse; Requeijão; Leite Fermentado; Leite Pasteurizado.

- Secos: Leite em pó; Leite Condensado; Creme de Leite; Doce de Leite; Leite aromatizado; Leite Evaporado (é um leite mais concentrado onde parte da água foi retirada – leite condensado sem açúcar); Leite UHT.

Este centro de distribuição possuirá uma capacidade de armazenagem de 10.316 paletes de produtos frios e secos (3096 paletes de frios e 7220 paletes de secos).

A recepção dos produtos será por caminhões e/ou esteiras e a expedição dos produtos será através de caminhões. A movimentação interna no Centro de Distribuição acontecerá com empilhadeiras e trans-paleteiras.

4 – RESERVA LEGAL

A área da reserva legal foi definida quando da análise e aprovação do processo de LI, sendo a forma de demarcação a compensação em outra matrícula.

A vegetação da área sugerida possui tipologia cerrado em estágio secundário de regeneração, sendo a tipologia vegetacional superior à encontrada na propriedade matriz e localizadas na mesma microbacia.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



4.2 – AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL (APEF)

Conforme Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, para a operação da atividade não ocorrerá supressão de vegetação e a atividade não necessita de utilização de produtos e subprodutos da flora.

4.3 – INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

O empreendimento não está localizado em área de preservação permanente nem tampouco realiza intervenção.

Não há áreas de preservação permanente na área do empreendimento

4.4 – UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

O empreendimento será usuário de água fornecida pela concessionária local (COPASA). Sendo que a finalidade do consumo será para lavagem de pisos e ou equipamentos, consumo humano e refrigeração com um consumo máximo estimado em 302,9 m³/mês.

5 – IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

- Efluente Atmosféricos

A atividade em si não gera efluentes atmosféricos, no entanto poderá ocorrer a emissão de particulados nas vias internas do empreendimento devido ao tráfego intenso de veículos. Desta forma será condicionada a aspersão das vias internas para evitar a emissão de particulados.

- Efluentes Líquidos

Não há geração de efluentes líquidos industriais.

O tratamento dos efluentes sanitários será feito na ETE da fábrica da Itambé até o início das atividades da ETE da COPASA em Pará de Minas. Ressalta-se que foi apresentada a anuência da COPASA para o tratamento dos efluentes sanitários dos 50 novos funcionários que trabalharão no centro de distribuição.

Os efluentes provenientes da sala de máquinas e recarga de bateria serão tratados em caixas separadoras de água e óleo sendo o óleo retido e destinado à reciclagem.

Quanto às águas pluviais, conforme informado anteriormente neste parecer, o sistema de drenagem já se encontra implantado restando apenas a implantação de um dissipador de energia.

- Resíduos Sólidos

Os resíduos da Caixa separadora de água e óleo serão acondicionados em tambores e armazenados em área coberta de piso impermeabilizado, até encaminhamento para processamento/reciclagem.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



Outros resíduos recicláveis como papéis caixas de papelão, lixo de escritório serão colocados em sacos plásticos apropriados e destinados a reciclagem e ao depósito de lixo da Prefeitura Municipal.

- Ruído

O levantamento dos índices de ruído somente poderá ser realizado após a operação da unidade foco deste licenciamento. Caso os valores encontrados estejam fora dos padrões determinados pela legislação ambiental, deverão ser apresentados projeto e cronograma para sua adequação.

6 – CONTROLE PROCESSUAL

O processo foi formalizado com a documentação listada no FOB, inclusive no prazo de validade da LI, entretanto, foram necessárias informações complementares que foram atendidas pelo empreendedor.

Os custos de análise do processo foram totalmente integralizados, nos termos do disposto na Resolução SEMAD nº 870/2008.

Foram procedidas as devidas publicações, conforme consta dos autos.

O empreendimento está localizado em área rural de Pará de Minas, portanto, foi exigida a averbação de reserva Legal que se deu às margens das matrículas 30.889 e 47.258, junto ao CRI da Comarca de Pará de Minas, conforme Certidão juntada aos autos.

De acordo com os itens 6.3 e 6.4 do FCE, não haverá nenhuma supressão de vegetação. Também não fará nenhuma intervenção ou supressão de vegetação em área de preservação permanente, razão pela qual não necessitará de qualquer autorização neste sentido.

O uso de recursos hídricos pelo empreendimento é através da concessionária local, estando devidamente regularizado.

Conforme se nota o empreendimento tem possibilidade de operar dentro das condições ambientais, para tanto o tratamento dos efluentes sanitários do referido empreendimento será feito na ETE da fábrica da Itambé até o início das atividades da ETE da COPASA em Pará de Minas.

Face ao exposto, estando o processo em regularidade, nada obsta a sugestão da concessão de Licença de Operação para o empreendimento acima citado, pelo prazo de 06 (seis) anos.

7- CONCLUSÃO

Diante do exposto e após análise interdisciplinar a equipe responsável pela análise deste processo é favorável técnica e juridicamente à Concessão da Licença de Operação ao empreendimento **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS - ITAMBÉ**. Licença esta, condicionada às determinações constantes deste parecer, anexos I e II e

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



atendimento aos padrões da Legislação Ambiental do Estado de Minas Gerais, com validade de **06 (SEIS)** anos.

Vale ressaltar que os Técnicos da SUPRAM-ASF não possuem responsabilidade sobre os projetos, execução e operação, sendo a comprovação da eficiência desses de inteira responsabilidade do empreendedor, do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução e operação constantes das ART's juntadas aos autos.

8. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

9. VALIDADE: 6 (oito)anos

Data: 20/06/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniela de Lima Ferreira	1.152.883-3	
Daniel Arruda Fonseca	CREA 85.356/D	
Roberto Vilela Nogueira	1.147.633-0	
Sônia Maria Tavares Melo	486.607-5 OAB/MG 82.047	

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 15033/2009/003/2011		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: ITAMBÊ- Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais		
CNPJ: 17.249.111/0094-38		
Atividade: Prestação de outros serviços não citados ou não classificados		
Endereço: Rod. BR 262, km 404		
Localização: Povoado dos Gomes		
Município: Pará de Minas		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE:06 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Executar o Programa de auto-monitoramento, conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar laudo de medição dos níveis de ruído no entorno do empreendimento, em conformidade com os padrões definidos na Lei Estadual 10.100 e de acordo com os critérios da NBR 10.151.	Anualmente
3	Informar a SUPRAM-ASF qualquer alteração ou modificação quanto à instalação de novos equipamentos ou alteração no processo produtivo não contemplados no presente licenciamento, anteriormente à instalação dos mesmos.	Anualmente
4	Apresentar um estudo, acompanhado de projeto e cronograma de execução, visando à racionalização do uso de energia elétrica e da água no empreendimento, o qual deverá ser executado ao longo da vigência da Licença. Obs: A título de exemplo podemos citar algumas medidas visando a racionalização do uso da água, tais como: substituição de válvulas de descarga por vasos sanitários com caixa acoplada, recirculação de água no processo produtivo da empresa (quando pertinente); no que se refere a racionalização da energia, podemos citar: substituição da energia convencional por energia solar, substituição de lâmpadas incandescentes por fluorescentes e utilização de maquinários movidos a energia elétrica fora dos horários de pico.	180 dias
5	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos, e resíduos sólidos contaminados por resíduos perigosos (ABNT NBR 10.004-Classe I)	Durante a vigência da licença
6	Manter o local de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com a sua classificação, conforme estabelecido nas normas ABNT NBR 10.004 e obedecendo aos quesitos das NBR's 11.174 e 12235	Durante a vigência da licença
7	Promover aspersão das vias internas do empreendimento periodicamente.	Durante a vigência da licença.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

9	Apresentar relatório de avaliação do desenvolvimento da recomposição vegetal (descritivo e fotográfico) que contemple os parâmetros: altura média das plantas, número de famílias e espécies, densidade de ocupação das espécies arbóreas e arbustivas (numero de planta por área), cobertura do solo pelas forrageiras (percentagem e espécies), atração à fauna e outros, da área onde será executado o PTRF. Deverá ser acompanhado de uma ART do responsável pela elaboração do mesmo.	Conforme cronograma apresentado
---	--	---------------------------------

* Os prazos começam a ser contados a partir da notificação do empreendedor quando da concessão da LOC

“Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.”

SUPRAM-ASF

Rua Bananal , 549
Vila Belo Horizonte, Divinópolis
CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800

DATA: 20/06/2011



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 15033/2009/003/2011	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: ITAMBÊ- Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais	
CNPJ: 17.249.111/0015-38	
Atividade: Prestação de outros serviços não citados ou não classificados	
Endereço: Rod. BR 262, km 404	
Localização: Povoado dos Gomes	
Município: Pará de Minas	
Referência: Automonitoramento	VALIDADE:06 anos

A) Resíduos Sólidos

Enviar **semestralmente** a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios **mensais** de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

As atividades receptoras dos resíduos classe I e II deverão ser licenciadas por órgãos ambientais competentes para recebendo dos mesmos, sendo que o transporte dos resíduos classe I também deverá ser licenciado.

Resíduo				Transportador		Disposição <u>final</u>			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							razão social	endereço completo	

- (*)1- Reutilização 6 - Co-processamento
- 2 – Reciclagem 7 - Aplicação no solo
- 3 - Aterro sanitário 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 4 - Aterro industrial 9 - Outras (especificar)
- 5 – Incineração

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------



B) EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída das caixas separadoras água e óleo. Obs: deverão ser identificadas as análises da sala do geradores e do local de recarga de bateria	Sólidos sedimentáveis, óleos, graxas, ABS e pH	Trimestral

Relatórios: Enviar semestralmente à SUPRAM ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

C) RUÍDOS:

Realizar anualmente o monitoramento de ruídos ambientais nas áreas externa da empresa que atenda os padrões da Lei Estadual nº 10.001/91.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar **previamente** à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento; As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal , 549 Vila Belo Horizonte, Divinópolis CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	DATA: 20/06/2011
------------	---	------------------